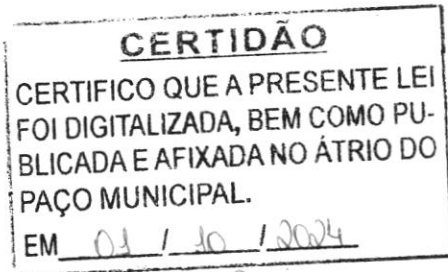




**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Cristovão Freire dos Santos
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 58/2024, de autoria do vereador Isaías de Jesus Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 10/09/2024.



Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

Estância, 01 de outubro de 2024.

LEI Nº 2.409

DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Denomina Rua Crislayne
Dias Santos, a atual Rua 4,
Conjunto Paulo Amaral e dá
outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, FAZ SABER
QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Denomina Rua Crislayne Dias Santos, a atual Rua 4 – Conjunto Paulo Amaral no Bairro Valter Cardozo Costa neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE 01 de outubro de 2024.

Gilson Andrade de Oliveira

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
CRISLAYNE DIAS SANTOSMATRÍCULA
110411 01 55 2014 4 00621 026 0010337 - 16

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
FEMININO	FARDA	SOLTEIRO, 14 ANOS
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
ESTANCIA-SE	25466232 SSP-SE	SIM
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA		
PAI: MARCOS CEASR ALVES DOS SANTOS MÃE: EDILENE DIAS SANTOS RESIDÊNCIA: RUA EXISTENTE, 142 - CONJUNTO PAULO AMARAL, CIDADE NOVE, ESTANCIA-SE		
DATA E HORA DE FALECIMENTO		DIA MÊS ANO
VINTE E DOIS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE AS 15:30		22 04 2014
LOCAL DE FALECIMENTO		
VIA PUBLICA, ESTANCIA-SE		
CAUSA DA MORTE		
HEMORRAGIA INTRACRANIANA		
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)		
CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - BAIRRO CIDADE NOVA		
DECLARANTE		
GECILDA LIMA SANTOS		
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESOU O ÓBITO		
770 - JOSE RAIMUNDO DE MELO		
OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES		

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA
ESCREVENTE SUBSTITUTO: LINDINETE NAVIER DA SILVA
MUNICÍPIO: ESTÂNCIA-SE
ENDEREÇO: RUA JOÃO JOAQUIM DE SOUZA, Nº 48, CENTRO

ISENTO DE EMOLUMENTOS.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: ESTÂNCIA, SE, 02 de Maio de 2014.

Assinatura do Oficial